



PREFEITURA MUNICIPAL FLORESTAL

ESTADO DE MINAS GERAIS



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTAL E DE OUTRO MULTIMEDIC COMERCIAL LTDA. EPP. (CNPJ 00.207.500/0001-07) NA FORMA ABAIXO

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 014/2021 - Registro de Preços nº 003/2021 PROCESSO N.º 015/2021

Aos 15 (quinze) dias do mês de Julho de 2021, reuniu-se no setor de licitações, o Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio, nos termos da Lei Federal 8.666, de 09 de junho de 1993 e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, em especial a Lei nº 10.520/02, em face do julgamento da licitação na modalidade de pregão presencial para REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2021, a fim de registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na (s) quantidade (s) cotada (s), atendendo as condições previstas no referido edital, e em conformidade com as disposições a seguir:

MUNICÍPIO DE FLORESTAL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.313.833/0001-78, sito à Rua Benedito Valadares, 243, centro, na cidade de Florestal/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Wagner dos Santos Junior, agente político, portador do CPF nº 073.389.806-83, residente e domiciliado na cidade de Florestal/MG;

DETENTORA: **MULTIMEDIC COMERCIAL LTDA. EPP.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 00.207.500/0001-07, situado na Rua Zely Figueiredo, nº 47, Bairro São João Batista, na cidade de Santa Luzia/MG, CEP 30.030-040, neste ato representado pela Sra. Mara Márcia Gomes, sócia, portadora do CPF nº 758.848.446-20, residente e domiciliada em Santa Luzia/MG.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 014/2021** e seus Anexos, **Processo nº. 015/2021**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO-ADMINISTRATIVOS

1.1 – A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial nº. 014/2021, RP 003/2021, julgado em 29/06/2021 e homologado em 07/07/2021, regido



**PREFEITURA MUNICIPAL
FLORESTAL
ESTADO DE MINAS GERAIS**



pelo disposto na Lei nº 10.520 de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - Aquisição de materiais médico hospitalares para atendimento das necessidades do Centro de Saúde Rachid Saliba, com entrega parcelada.

CLAUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS

3.1 - O valor estimado da presente contratação será de R\$ 84.068,45 (Oitenta e quatro mil, sessenta e oito reais e quarenta e cinco centavos) , conforme abaixo mencionado:

ITEM	UNID	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
02	Unid	8000	Agulha hipodérmica descartável, nas dimensões de 13 x 4,5, canhão plástico atóxico em prolipropileno sem rebarbas, haste em aço inox, com bisel trifacetado, siliconizada com protetor de segurança ativo, que recobre toda a agulha. Utilizada em seringas convencionais. Embalagem individual em papel grau cirúrgico.	Medix	R\$ 0,11	R\$ 880,00
03	Unid	10000	Agulha hipodérmica descartável, nas dimensões de 25 x 7, canhão plástico atóxico em prolipropileno sem rebarbas, haste em aço inox, com bisel trifacetado, siliconizada com protetor de segurança ativo, que recobre toda a agulha. Utilizada em seringas convencionais. Embalagem individual em papel grau cirúrgico. Caixa com 100 unidades.	Medix	R\$ 0,11	R\$ 1.100,00
04	Unid	20000	Agulha hipodérmica descartável, nas dimensões de 25 x 8, canhão plástico atóxico em prolipropileno sem rebarbas, haste em aço inox, com bisel trifacetado, siliconizada com protetor de segurança ativo, que recobre toda a agulha. Utilizada em seringas convencionais. Embalagem individual em papel grau cirúrgico.	Medix	R\$ 0,11	R\$ 2.200,00
05	Unid	25000	Agulha hipodérmica descartável, nas dimensões de 40 x 12 mm, canhão plástico atóxico em prolipropileno sem rebarbas, haste em aço inox, com bisel trifacetado, siliconizada com protetor de segurança ativo, que recobre toda a agulha.	Medix	R\$ 0,11	R\$ 2.750,00



**PREFEITURA MUNICIPAL
FLORESTAL
ESTADO DE MINAS GERAIS**



			Utilizada em seringas convencionais. Embalagem individual em papel grau cirúrgico.			
06	Unid	200	Álcool em gel (70° INPM), embalagem contendo 01 litro, aplicação produto para higienização das mãos e superfícies, concentração 70° INPM. O produto deverá estampar no rótulo: “produto notificado na anvisa/ms”, o nome do fabricante ou importador, endereço completo, nome do técnico responsável pelo produto, composição química e o número do telefone de serviço de atendimento ao consumidor (sac). Número do lote, data de fabricação e prazo de validade do produto presentes no corpo ou no rótulo da embalagem. Prazo de validade não inferior a 24 meses a contar da data de entrega pelo fornecedor. A embalagem plástica de 01 litro deve atender a NBR 5991/97, tampa com lacre.	Ciclofarma	R\$ 6,85	R\$ 1.370,00
07	Unid	500	Álcool líquido (70% INPM), embalagem com 01 litro. Álcool etílico hidratado na concentração de 70° INPM (70% em peso) ou 77°GL, formulado a base de água tratada por osmose reversa, indicado para antisepsia da pele para uso hospitalar e farmacêutico.	Ciclofarma	R\$ 5,68	R\$ 2.840,00
16	Unid	10000	Avental descartável; com mangas longas que possuem terminação nos punhos com elástico; impermeável; gramatura 40g; atóxico; não estéril; apirogênico; hipoalergênico; fechamento com tiras; fechado com costuras overloque em todo o perímetro; confeccionado em material tecido não tecido (TNT) 100% polipropileno do tipo agulhado. Cor: branco. Tamanho: único com comprimento mínimo de 140 cm.	Confortel	R\$ 4,14	R\$ 41.400,00
17	Unid	100	Campo cirúrgico fenestrado estéril confeccionado em não tecido SMS 100% polipropileno, no tamanho de 40x40 cm, com janela de 10 cm de diâmetro, embalado em envelope grau cirúrgico unitariamente e esterilizado em óxido de etileno.	Confortel	R\$ 4,52	R\$ 452,00
21	Unid	200	Coletor de urina sistema fechado. - Conector escalonado para sonda uretro vesicais com ponto de coleta que permite a retirada de amostras para exames laboratoriais; Pinça ou	Medix	R\$ 4,35	R\$ 870,00



**PREFEITURA MUNICIPAL
FLORESTAL
ESTADO DE MINAS GERAIS**



			Clamp no tubo extensor para vedação, e no tubo de saída para desmame; Tubo extensor flexível com 120cm permite a passagem da secreção entre o paciente e a bolsa coletora; Tira de deambulação que facilita a movimentação do paciente; Alça de sustentação rígida dupla em "U" para fixação no leito; Câmara de Pasteur flexível que evita a ascensão de bactérias para o paciente, e serve para ordenha, auxiliando no desmanche de coágulos; Filtro de ar hidrófobo que permite a saída do ar da bolsa, dando maior aproximação à aferição do volume da urina; Válvula anti-refluxo, tipo membrana evita o retorno da urina para o paciente; Bolsa coletora em PVC flexível, com dupla face, sendo a anterior transparente e a posterior branca, melhorando a identificação, com capacidade para no mínimo 2.000ml e escala graduada para volume maior a cada 100ml e para pequenos volumes de 25 a 100ml. Tubo de saída, centralizado e verticalizado, com proteção e acomodação do tubo permite o esvaziamento, diminuindo o residual da bolsa e reduzindo a possibilidade de pingos após o esvaziamento, mesmo não havendo o fechamento total da pinça.			
25	Unid	500	Conector de 3 Vias – Three Way torneira três vias (tree way) de uso único, estéril, atóxica e apirogênica, indicada para procedimentos endovenoso, na administração de soluções e/ou medicamentos.	TKL	R\$ 0,70	R\$ 350,00
31	Unid	1.000	Equipo microgotas com injetor lateral (equipo, tipo de equipo de infusão, material pvc cristal, comprimento mín. 120 cm, tipo câmara, câmara flexível com filtro ar, tipo bureta rígida com alça, cominjetor, volume bureta mín. 50 ml, tipo gotejador microgotas, tipo pinça regulador de fluxo e corta fluxo, tipo injetor cominjetor lateral y', autocicatrizante, tipo conector luer rotativo com tampa, esterilidade estéril, descartável).	TKL	R\$ 2,00	R\$ 2.000,00
34	Pacote	25	Espátula de ayres, uso médico, madeira no mínimo 18 cm, ayres pacote com 100 unidades.	Theoto	R\$ 5,65	R\$ 141,25
35	Unid	250	Especulo ginecológico tamanho G, polietileno,	Cral	R\$ 1,56	R\$ 390,00



**PREFEITURA MUNICIPAL
FLORESTAL
ESTADO DE MINAS GERAIS**



			estéril, descartável, sem lubrificação.			
42	Caixa	10	Fio Categute Cromado 0-0, tamanho de 90 cm; com agulha ½ (50 mm). Caixa com 24 unidades estéreis.	Ace	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
45	Caixa	20	Fio de sutura em material nylon tamanho 4.0 fio de 45 cm, com agulha ½ ct (círculo triangular) 1,95cm. Caixa com 24 unidades estéreis.	Ace	R\$ 40,00	R\$ 800,00
46	Caixa	15	Fio de sutura em material nylon tamanho 5.0 fio de 45 cm, com agulha ½ ct (círculo triangular) 1,5 cm. Caixa com 24 unidades estéreis.	Ace	R\$ 40,00	R\$ 600,00
48	Unid	100	Fio guia para intubação, modelo uso único, compatível com tubos traqueais desde neonatal até adulto. Fabricado em alumínio maleável com isolamento em PVC. Adaptado facilmente ao formato para melhor uso, com ponta atraumática.	Wel Led	R\$ 52,00	R\$ 5.200,00
50	Unid	200	Fita Micropore 50 mm x 10 cm. Porosa, com dorso de não tecido de rayon e viscose, permite a pele respirar livremente.	Ad Pele	R\$ 3,70	R\$ 740,00
63	Unid	1500	Jelco 24 - Cateter intravenoso, confeccionado em teflon ou poliuretano, 24g, periférico, siliconizado, câmara refluxo, tampa protetora, descartável, estéril, radiopaco, ag. aço inox, bisel curto, trifacetado, padrão de cores universal, conector luer, protetor encaixe.	Medix	R\$ 0,94	R\$ 1.410,00
65	Unid	300	Lâmina de bisturi nº 11 confeccionadas em aço carbono, esterilizadas e com resistência à corrosão e perda de afiação, embaladas individualmente em material aluminizado. Embalado em caixa com 100 unidades.	Medix	R\$ 0,37	R\$ 111,00
67	Unid	300	Lâmina de bisturi nº 22 confeccionadas em aço carbono, esterilizadas e com resistência à corrosão e perda de afiação, embaladas individualmente em material aluminizado. Embalado em caixa com 100 unidades.	Medix	R\$ 0,37	R\$ 111,00
71	Par	350	Luvas cirúrgicas, levemente talcada, em látex de borracha natural, estéril, anatômica, superfície microtexturizada na extremidade dos dedos, com bainha, cor creme, 1 par por envelope, tamanho 6,5, Comprimento mínimo 280mm.	Life Plus	R\$ 1,60	R\$ 560,00
79	Metro	100	MANGUEIRA DE SILICONE PARA OXIGÊNIO NÃO ESTÉRIL 6 x 10 mm, uso único. Fornecido em rolos de 15 metros. Tubo de	Kinneer	R\$ 9,50	R\$ 950,00



**PREFEITURA MUNICIPAL
FLORESTAL
ESTADO DE MINAS GERAIS**



			silicone hospitalar não estéril. Embalado individualmente em sacos plásticos de polietileno e selados a quente. Superfície lisa e antiaderente, livre de odor. Estável a temperaturas extremas na faixa de: -20°C a 200°C			
82	Unid	24	Máscara Laríngea Descartável - nº 5 – Adulto. Dispositivo supraglótico para ventilação, manuseio e rápido controle da via aérea em procedimentos anestésicos de rotina e/ou emergência. Inserção manual, dispensa uso de laringoscópio ou instrumentos especiais em casos de “VAD” (Via Aérea Difícil) e como alternativa de via aérea artificial, em manobras de reanimação cardiovascular. Estéril em embalagem individual esterilizada, pronto para uso. Produzida em PVC transparente siliconado de uso médico. Marcações, rotulagem e manual em português. Isenta de látex. Marca linear ao longo do tubo como referência de posicionamento. Fácil identificação: informações em destaque no tubo e balão piloto sobre tamanho (nº), volume, pressão de enchimento e a faixa de peso do paciente melhor indicada para seu uso. Tubo resistente a acotovelamentos. Manguito macio de alto volume e baixa pressão. Formato da base e manguito em conformação anatômica, dispensando o uso de trabéculas. Melhor visualização das estruturas supraglóticas e cordas vocais. Facilita acesso à fibroscopia e intubação traqueal. Embalada em berço protetor exclusivo: protege e facilita o manuseio.	Wel Led	R\$ 48,00	R\$ 1.152,00
86	Unid	500	Óculos de proteção e segurança, incolor, com lente de proteção em policarbonato com tratamento anti-risco, antiembaçante, protetor nasal injetados do mesmo material e haste vazada tipo espátula, com ampla proteção e vedação lateral.	RJ	R\$ 5,20	R\$ 2.600,00
87	Caixa	15	Papel crepado 50 cm x 50 cm – caixa com 500 unidades.	Hospflex	R\$ 153,90	R\$ 2.308,50
90	Unid	300	Protetor facial (Face Shield). Resistente contra vírus e bactérias. Fabricado com armação de polipropileno e com viseira de acrílico que não embaça. Possui elástico ajustável, reforçado. Confeccionado em material leve e de fácil higienização. Alta durabilidade	Shield	R\$ 6,60	R\$ 1.980,00



**PREFEITURA MUNICIPAL
FLORESTAL
ESTADO DE MINAS GERAIS**



91	Unid	120	PROTETOR SOLAR COM REPELENTE – Protetor Solar com repelente de insetos, fator de proteção 30, validade mínima de 18 meses a partir da data de entrega. Deve fornecer proteção contra queimaduras solares provenientes dos raios U.V.A e U.V.B. Dermatologicamente testado, hipoalérgico, não oleoso, resistente à água e ao suor, registrado na ANVISA e para uso profissional. Proteção contra Aedes Aegypti. Frasco com no mínimo de 120 ml.	Nutriex	R\$ 16,50	R\$ 1.980,00
94	Unid	5000	Sapatilha em Polipropileno Descartável com Elástico.	Anadona	R\$ 0,22	R\$ 1.100,00
99	Unid	1000	Seringa 1 ml Seringas descartáveis - com agulha desconectável (13 x 0,45 mm); Volume Nominal - 1 ml 100 UI (unidades internacionais); Graduação - intervalo 10 em 10 U.I. com subdivisão 2 em 2 unidades; Pistão - permite ajuste do pistão no bico quando da injeção, retirando todo o medicamento, permitindo perda mínima de insulina. Indicada para quem usa mais que 50 unidades de insulina; Escala de graduação - apresenta alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros e legíveis; Embalagem- as seringas são embaladas em invólucro apropriado, garantindo integridade e esterilidade ao produto durante armazenamento e até o momento do uso; Bico Slip. Pétala de abertura - reduz o risco de contaminação durante a abertura da embalagem. Não pode ser fechada após aberta.	TJK	R\$ 0,24	R\$ 240,00
108	Unid	20	Sonda nasogástrica curta número 10, composta de tubo de PVC atóxico flexível. Estéril; Atóxica; Apirogênica; Descartável.	Biobase	R\$ 1,29	R\$ 25,80
109	Unid	50	Sonda nasogástrica curta número 14, composta de tubo de PVC atóxico flexível. Estéril; Atóxica; Apirogênica; Descartável.	Biobase	R\$ 1,32	R\$ 66,00
113	Unid	20	Sonda nasogástrica curta número 4, composta de tubo de PVC atóxico flexível. Estéril; Atóxica; Apirogênica; Descartável.	Biobase	R\$ 1,17	R\$ 23,40
114	Unid	20	Sonda nasogástrica curta número 6, composta de tubo de PVC atóxico flexível. Estéril; Atóxica; Apirogênica; Descartável.	Biobase	R\$ 1,17	R\$ 23,40
115	Unid	20	Sonda nasogástrica curta número 8, composta de tubo de PVC atóxico flexível. Estéril; Atóxica;	Biobase	R\$ 1,22	R\$ 24,40



**PREFEITURA MUNICIPAL
FLORESTAL
ESTADO DE MINAS GERAIS**



			Apirogênica; Descartável.			
128	Unid	25	Sonda, látex siliconizado, FOLEY, nº 12, 2 vias, com balão de 5ml, superfície lisa, orifícios laterais largos/arred., válvula borracha paratodas os tamanhos seringa, funil drenagem com conexão padrão a coletores, capacidade balão e calibre marcados na válvula.	Medix	R\$ 3,40	R\$ 85,00
129	Unid	25	Sonda, látex siliconizado, FOLEY, nº 14, 2 vias, com balão de 5ml, superfície lisa, orifícios laterais largos/arred., válvula borracha paratodas os tamanhos seringa, funil drenagem com conexão padrão a coletores, capacidade balão e calibre marcados na válvula.	Medix	R\$ 3,30	R\$ 82,50
144	Unid	24	Tubo endotraqueal, polivinil, 3,0, pvc transparente, radiopaco, ponta arredondada, balão piloto com válvula, conector adaptável, superfície lisa, balão de alto volume e baixa pressão, descartável, estéril.	Medix	R\$ 5,25	R\$ 126,00
145	Unid	24	Tubo endotraqueal, polivinil, 3,5, pvc transparente, radiopaco, ponta arredondada, balão piloto com válvula, conector adaptável, superfície lisa, balão de alto volume e baixa pressão, descartável, estéril.	Medix	R\$ 5,25	R\$ 126,00
146	Unid	24	Tubo endotraqueal, polivinil, 4,0, pvc transparente, radiopaco, ponta arredondada, balão piloto com válvula, conector adaptável, superfície lisa, balão de alto volume e baixa pressão, descartável, estéril.	Medix	R\$ 5,25	R\$ 126,00
147	Unid	24	Tubo endotraqueal, polivinil, 4,5, pvc transparente, radiopaco, ponta arredondada, balão piloto com válvula, conector adaptável, superfície lisa, balão de alto volume e baixa pressão, descartável, estéril.	Medix	R\$ 5,25	R\$ 126,00
148	Unid	24	Tubo endotraqueal, polivinil, 5,0, pvc transparente, radiopaco, ponta arredondada, balão piloto com válvula, conector adaptável, superfície lisa, balão de alto volume e baixa pressão, descartável, estéril.	Medix	R\$ 5,25	R\$ 126,00
149	Unid	50	Tubo endotraqueal, polivinil, 5,5, pvc transparente, radiopaco, ponta arredondada, balão piloto com válvula, conector adaptável, superfície lisa, balão de alto volume e baixa pressão, descartável, estéril.	Medix	R\$ 4,70	R\$ 235,00
150	Unid	50	Tubo endotraqueal, polivinil, 6,0, pvc	Medix	R\$ 4,75	R\$ 237,50



**PREFEITURA MUNICIPAL
FLORESTAL
ESTADO DE MINAS GERAIS**



			transparente, radiopaco, ponta arredondada, balão piloto com válvula, conector adaptável, superfície lisa, balão de alto volume e baixa pressão, descartável, estéril.			
151	Unid	50	Tubo endotraqueal, polivinil, 6,5, pvc transparente, radiopaco, ponta arredondada, balão piloto com válvula, conector adaptável, superfície lisa, balão de alto volume e baixa pressão, descartável, estéril.	Medix	R\$ 4,75	R\$ 237,50
152	Unid	50	Tubo endotraqueal, polivinil, 7,0, pvc transparente, radiopaco, ponta arredondada, balão piloto com válvula, conector adaptável, superfície lisa, balão de alto volume e baixa pressão, descartável, estéril.	Medix	R\$ 4,75	R\$ 237,50
153	Unid	160	Tubo endotraqueal, polivinil, 7,5, pvc transparente, radiopaco, ponta arredondada, balão piloto com válvula, conector adaptável, superfície lisa, balão de alto volume e baixa pressão, descartável, estéril.	Medix	R\$ 4,75	R\$ 760,00
154	Unid	160	Tubo endotraqueal, polivinil, 8,0, pvc transparente, radiopaco, ponta arredondada, balão piloto com válvula, conector adaptável, superfície lisa, balão de alto volume e baixa pressão, descartável, estéril	Medix	R\$ 4,75	R\$ 760,00
155	Unid	160	Tubo endotraqueal, polivinil, 8,5, pvc transparente, radiopaco, ponta arredondada, balão piloto com válvula, conector adaptável, superfície lisa, balão de alto volume e baixa pressão, descartável, estéril.	Medix	R\$ 4,75	R\$ 760,00
156	Unid	50	Tubo endotraqueal, polivinil, 9,0, pvc transparente, radiopaco, ponta arredondada, balão piloto com válvula, conector adaptável, superfície lisa, balão de alto volume e baixa pressão, descartável, estéril.	Medix	R\$ 4,75	R\$ 237,50
157	Unid	2	Tubo látex (referência 201) com 15 mts.	Latex BR	R\$ 28,60	R\$ 57,20
TOTAL GERAL R\$						R\$ 84.068,45

3.1.1- Os preços a serem pagos à DETENTORA serão os vigentes na data da ordem de fornecimento, independentemente da data da entrega do material.



3.1.2 - Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelos fornecimentos dos produtos objeto desta ata de registro de preço, incluído frete até o local de entrega.

CLAUSULA QUARTA - DO REAJUSTE DE PREÇO

4.1 - Os preços ofertados são fixos e irreatáveis no período de vigência da proposta (60 dias).

4.1.1 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.1.2 - O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da ata de registro de preços, na forma da Lei Federal 8.666/93, o que não significa aumento do preço registrado.

4.1.3 - As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – FORNECIMENTO E PAGAMENTO

5.1 - A entrega dos produtos deverá ser realizada pela licitante vencedora na Secretaria Municipal de Saúde do Município, mediante recebimento da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento) do Departamento de Compras, acompanhada da nota fiscal para conferência, que ocorrerá no ato da entrega no local de recebimento por funcionário competente sendo que a responsabilidade da entrega será por conta e risco do licitante adjudicado.

5.2 – Prazo de entrega: até 05 dias, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, após emissão da ordem de fornecimento.

- a) Para atender o interesse público, cada produto, ao ser entregue, deve estar de acordo com o que foi licitado, sob pena de não ser aceito e vir a fornecedora a



PREFEITURA MUNICIPAL FLORESTAL ESTADO DE MINAS GERAIS



responder civil e criminalmente por declaração falsa, tudo conforme a forma, condição, características e nas quantidades enunciadas no anexo constante deste Edital, ditando as demais regras e integrando o presente.

5.2.1 – O Município de Florestal/MG se reserva o direito de não receber os produtos e/ou serviços em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar a Ata de Registro de Preços e/ou contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

5.3 – A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, os produtos em que se verificarem irregularidades no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

5.4 – O pagamento será efetuado em até 30 dias, mediante a entrega do objeto, ora licitado, acompanhados das respectivas notas fiscais.

5.4.1 – Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal (is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização (ões).

5.4.2 – Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.4.3 – Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal e tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação.

5.4.4 – O Município de Florestal reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 – São obrigações da (o) Contratada (o):

6.1.1 – Fornecer o objeto licitado de acordo com o edital e conforme apresentado na proposta, contados da hora do recebimento da autorização de fornecimento.



6.1.2 – Manter durante todo o período de vigência do contrato as mesmas condições exigidas para habilitação.

6.1.3 – O reconhecimento dos direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 a 80 da Lei 8.666/93.

6.1.4 – Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada.

6.1.5 – Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre o respectivo contrato, bem como os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários do mesmo.

6.2 – São obrigações do Contratante:

6.2.1 – Efetuar os pagamentos na forma deste contrato e do edital.

6.2.2 – Modificar unilateralmente o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do CONTRATADO;

6.2.3 – Rescindir unilateralmente o presente contrato nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93.

6.2.4 – Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

6.2.5 – Comunicar de imediato a contratada os defeitos detectados com o uso dos produtos.



6.2.6 – Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

CLAUSULA SETIMA – VIGÊNCIA E RESCISÃO

7.1 – O prazo de vigência da presente ata de registro de preços é de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

7.2 – Nos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a adquirir os materiais referidos nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

7.3 – Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas nos arts. 77 a 80 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal nº 8.883/94, a presente ata de registro de preços será cancelada, garantidos às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

CLAUSULA OITAVA - ALTERAÇÕES

8.1 – Para atender a seus interesses, o Município reserva-se o direito de alterar os quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados obedecidos aos limites estabelecidos no art. 65, § 1º da Lei Federal 8.666/93.

CLAUSULA NONA - PENALIDADES

9.1 – Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, o CONTRATANTE poderá aplicar ao CONTRATADO, sanções previstas no Artigo 87 da Lei 8.666/93, sem prejuízo da responsabilidade civil ou penal cabíveis e poderá acarretar as seguintes sanções:

a. Advertência

b. Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado da Ata de Registro de Preços, pela recusa em assiná-lo, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;

c. Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado da Ata de Registro de Preços, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;



d. Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado da Ata de Registro de Preços pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo.

e. Suspensão do direito de contratar e participar de licitação com a Administração Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos.

9.2 – A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilidade da contratada por eventuais perdas e danos causados à Administração.

9.3 – A multa deverá ser recolhida no Município de Florestal no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos contados da data de recebimento da notificação.

9.4 – O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente.

9.5 – As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

9.6 – Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado ao CONTRATADO o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO

10.1 – As despesas decorrentes do presente contrato correrão no presente exercício à conta das dotações orçamentárias:

02.04.01.10.301.0428.2073-3.3.90.30.00 - Ficha 254; Fonte: 1.02; 1.55; 1.59; 1.61.

02.04.02.10.302.0428.2071-3.3.90.30.00 - Ficha 291; Fonte: 1.02; 1.55; 1.59;

02.04.03.10.304.0430.2077-3.3.90.30.00 - Ficha 327; Fonte: 1.02; 1.59;

02.04.03.10.305.0429.2078-3.3.90.30.00 - Ficha 338; Fonte: 1.02; 1.59;

02.04.04.10.302.0021.2008-3.3.90.30.00 - Ficha 354; Fonte: 1.02; 1.59;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PUBLICIDADE

11.1 – A publicação do presente instrumento será de responsabilidade do contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS



**PREFEITURA MUNICIPAL
FLORESTAL
ESTADO DE MINAS GERAIS**



12.1 – A presente Ata deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

12.2 – A ata vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.

12.3 – O regime jurídico deste contrato administrativo é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93.

12.4 – Fica eleito o FORO da Comarca de Pará de Minas/MG para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução do presente Contrato.

12.5 – E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Florestal, 15 de Julho de 2021.

Município de Florestal/MG

Multimediac Comercial Ltda. ME

Testemunhas

1)Nome: _____
CPF: _____

2)Nome: _____
CPF: _____